Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 23/09/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 516, DE 2013
Comissão de Trabalho e Legislação Social

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 170/2013

Autoria: Vereador Paulo H. Porto Borges/PCdoB

Relator: Vanderlei Augusto da Silva/PSC

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Supracitado Projeto de Lei Ordinária, objeto deste relatório, Declara de Utilidade Pública a Cooperativa Ambiental Autônoma da Região de Cascavel – Paraná, Coamare.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme as atribuições dispostas no Art. 41- D do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e no entendimento de que a presente matéria visa o interesse popular, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Pedro Marcondes Rios de Lima e Rui Capelão Cardoso.

Palácio José Neves Formighieri, 19 de setembro de 2013.

Vanderlei Augusto da Silva/PSC
Presidente

Rui Capelão Cardoso/MD
Membro

Pedro Marcondes Rios de Lima
Secretário